

Análise do Setor de Gás Natural no Brasil: Medidas para Dinamização do Mercado

Helio da Cunha Bisaggio

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação- SIM

03/12/2018



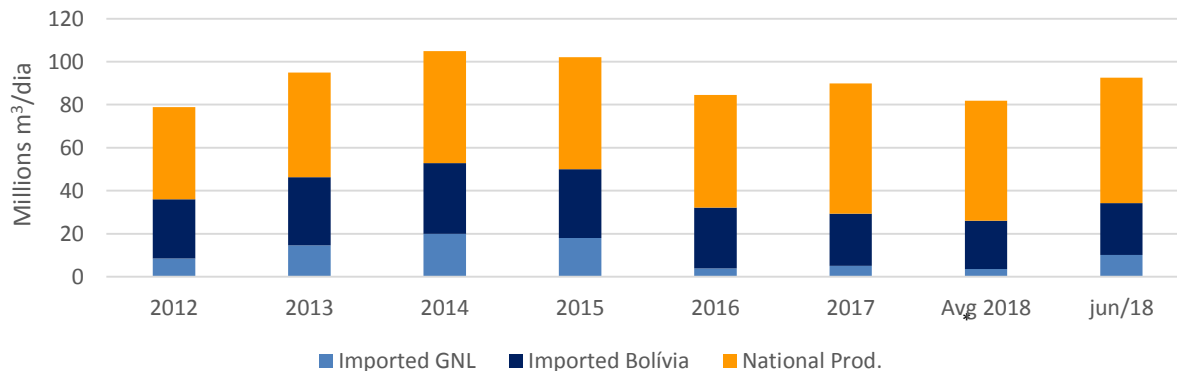
anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

- A Indústria de Gás Natural no Brasil
- A Proposta para um Novo Desenho de Mercado (Gás para Crescer)
- Principais Forças e Obstáculos para o Desenvolvimento da Indústria do Gás Natural
- Tomada Pública de Contribuições Nº 6/2018

Junho, 2017

92 Milhões m³/d

Oferta – Gás Nacional e Importado



Média de 2017

Produção Nacional



Importação Bolívia



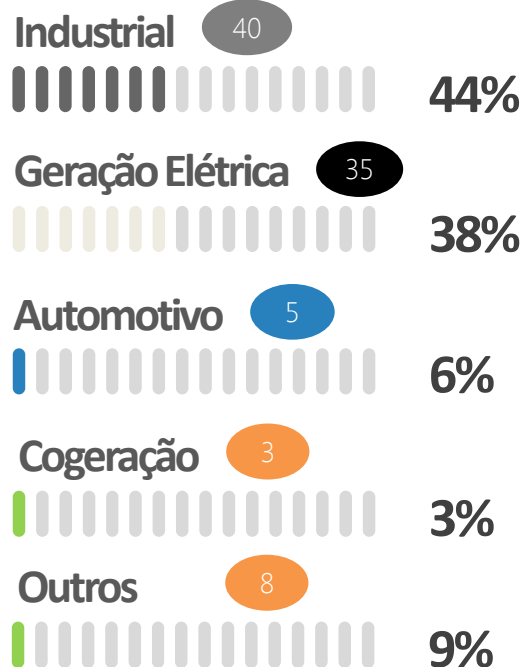
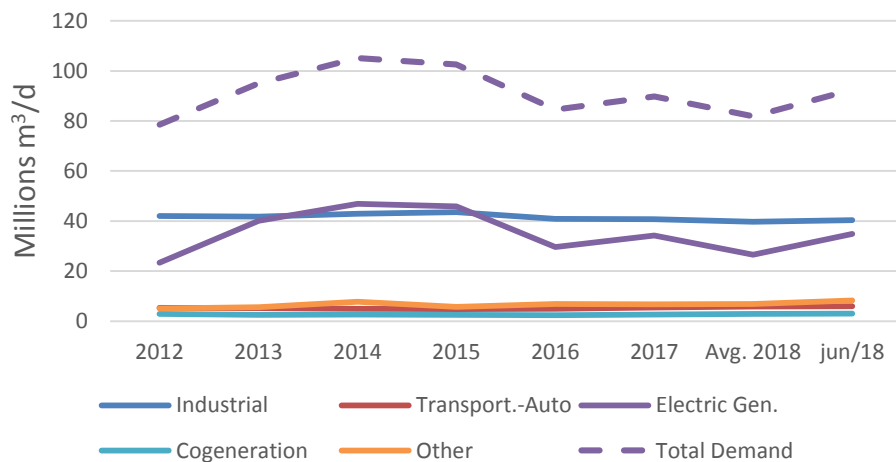
Importação de GNL



Junho, 2017

92 Milhões m^3/d

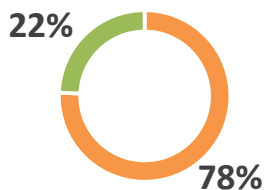
Consumo por sector



Fonte: Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria de Gás Natural (junho/2018)

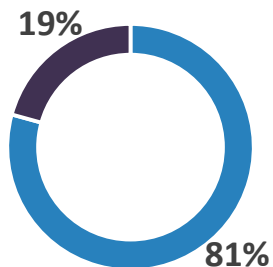
Junho, 2018

114 Milhões m³/d



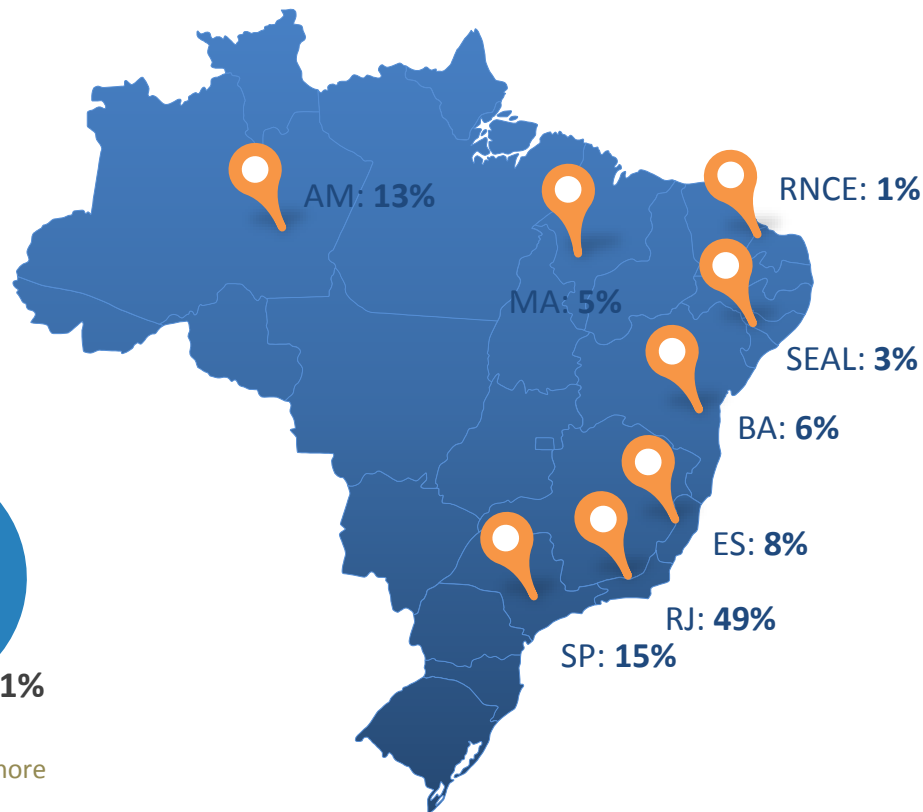
■ Petrobras

■ Outros



■ Offshore ■ Onshore

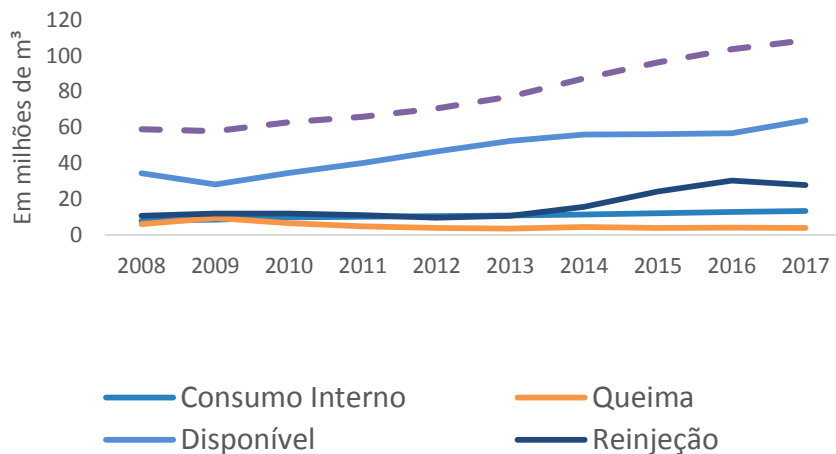
Produção por Estado



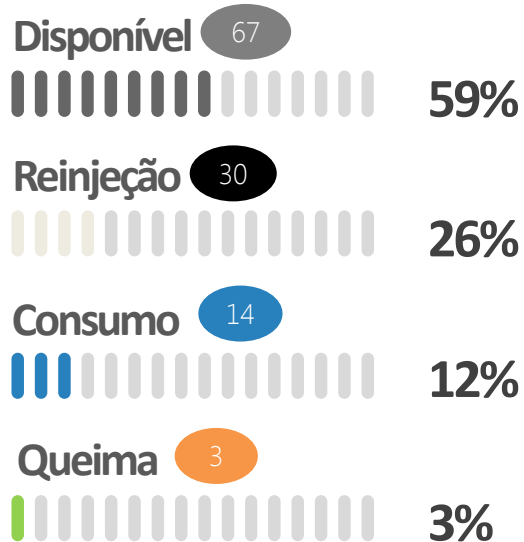
Junho, 2018

67 Milhões m³/d

Produção x Disponibilidade



Movimentação do Gás Produzido (Set/17)



Entre 2010 e 2017:

+85%

Gás Disponível
ao Mercado

1953

Monopólio da União, exercido pela Petrobras

1997

Fim do Monopólio da Petrobras (Lei do Petróleo)

A Petrobras reteve sua posição dominante

Criação da



2001

Liberalização dos Preços

2009

Lei do Gás (Primeira reforma que visou a Indústria do Gás Natural, Com ênfase no setor de transporte)

2018

Uma nova reforma é necessária, para implementar um mercado competitivo para o gás natural

Isto se deve ao cenário atual do mercado de gás natural

- Programa de Desinvestimento da Petrobras
- Desenvolvimento dos campos do pré-sal e de novas áreas com potencial de gás, ampliando a oferta de gás de produção nacional
- Ampliação da oferta de energia elétrica gerada a partir de fontes renováveis, que demandam geração flexível com gás natural



Monopólio Natural

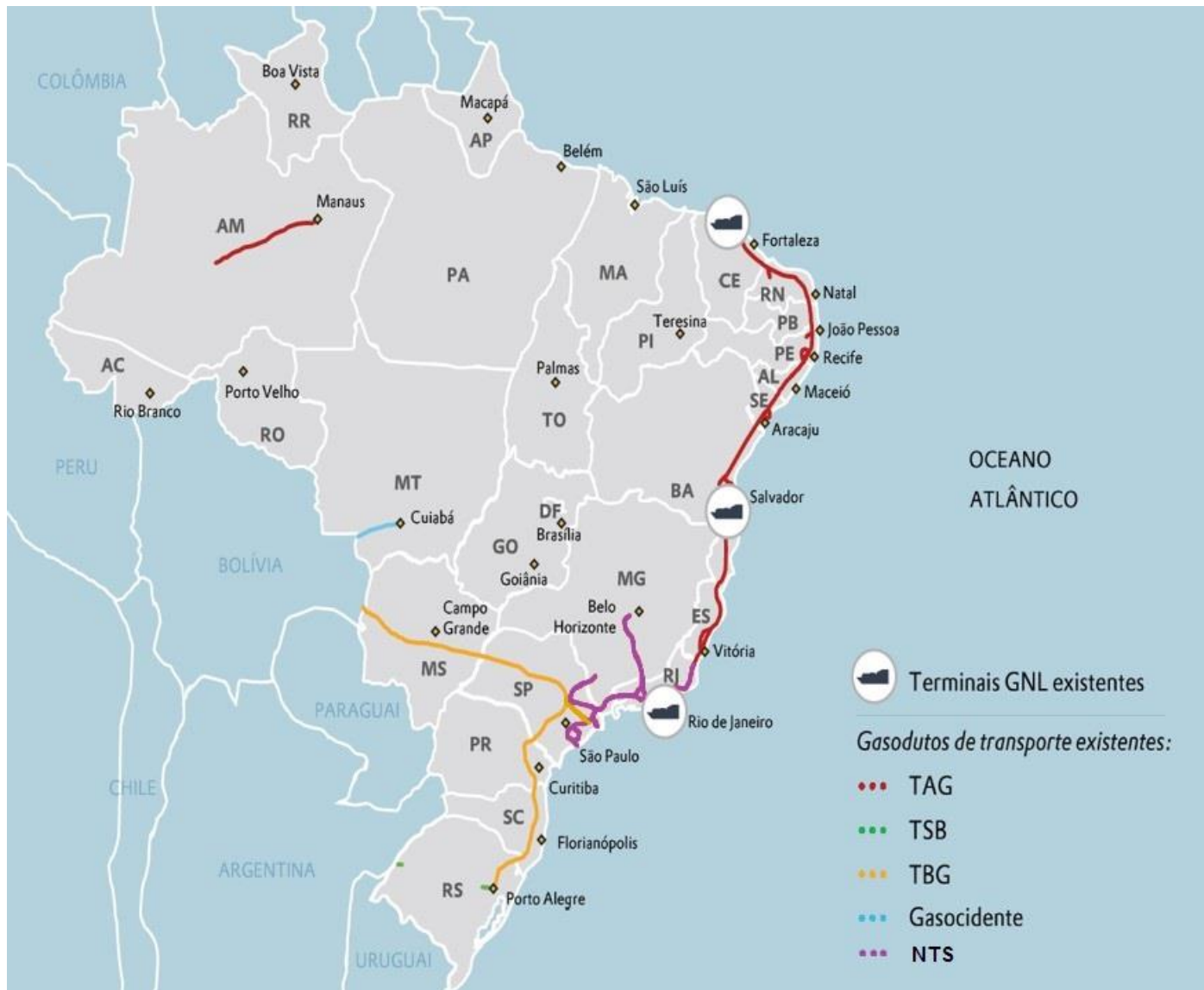
- Necessidade de regulação
- Garantia do retorno do investimento
- Modicidade tarifária

Garantia do acesso

- Evitar comportamentos discriminatórios a montante a e jusante na cadeia

Alocação eficiente de recursos

- Subinvestimento – deixa de se apropriar de economias de escala
- Sobreinvestimento – desperdício de recursos com longos períodos de capacidade ociosa





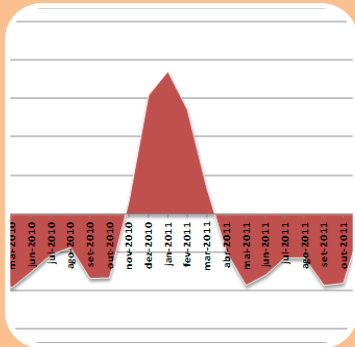
Acesso negociado a dutos de escoamento, UPGNs e Terminais de GNL

- Acesso não discriminatório utilizando-se boas práticas da indústria
- Publicidade e transparência das características da instalação, serviços prestados, capacidades disponíveis, dados históricos e os contratos celebrados
- Acesso aos terminais de GNL em condições pré-estabelecidas pelos proprietários dos terminais, nos termos de regulação da ANP



Sistemas de Transporte com contratação de capacidade no modelo Entrada e Saída

- Transição para um mercado concorrencial na comercialização de gás natural
- Contratação independente de capacidade de entrada e de capacidade de saída
- Operação eficiente do sistema de transporte
- Criação de áreas de mercado de capacidade
- Criação de pontos virtuais de negociação (*hubs*)



Estocagem

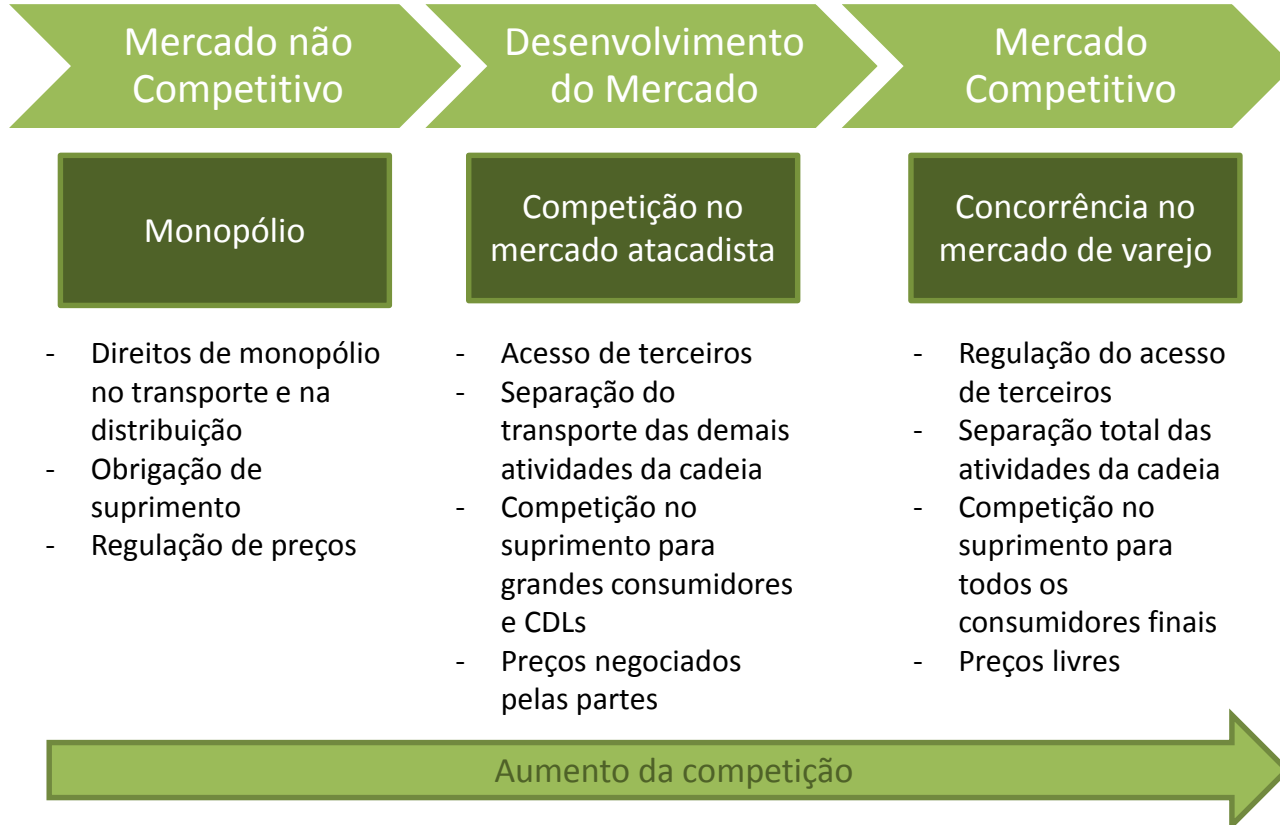
- Regime de autorização para a estocagem
- Acesso não discriminatório de terceiros nos termos da regulação da ANP
- Publicidade e transparência das características da instalação, serviços prestados, capacidades disponíveis, dados históricos e os contratos celebrados



Comercialização de gás natural

- Publicidade dos contratos de compra e venda para atendimento à mercados cativos
- Desverticalização da atividade de distribuição para evitar o *self-dealing*
- Separação entre as atividades de comercialização x distribuição
- Atividade autorizada pela ANP com contratos registrados

Estágios para alcançar a concorrência Gás-Gás



Fonte: Adaptado de OECD/IEA, "Gas Pricing and Regulation - China's Challenges and IEA Experience", 2012

Requer um novo Desenho de Mercado

- Separação do transporte das atividades potencialmente competitivas
 - Implementação dos modelos de independência (OU, ISO, ITO)
 - Reserva de capacidade no sistema de entrada e saída
 - Tarifas de transporte aprovadas pela ANP
 - Códigos de Rede para coordenação entre os transportadores
 - Transparência na oferta e contratação de serviços

Implementação de uma nova política competitiva

- Programas de “Gas Release”
 - Liberação de capacidade de transporte

Ponto a Ponto

Reserva de capacidade referente a todo os trechos dos gasodutos referente ao fluxo do gás desde o ponto de recebimento até o de entrega (não considera *swaps* implícitos e outras otimizações)

Normalmente, a comercialização é feita de forma bilateral para entrega ao comprador no *city-gate* – consequências:

- apenas o supridor é carregador
- ênfase em contratos longo prazo
- comprador tem escolha limitada – pouca liquidez do mercado

Entrada / Saída

Reserva da capacidade referente à injeção (ou retirada) no sistema de transporte

Além da comercialização bilateral (para entrega no *city-gate*), compradores e vendedores atuam como carregadores

Carregador que contratou entrada pode ter como contraparte na comercialização qualquer outro carregador do sistema, e vice-versa

Ênfase em contratos de curto prazo

Aumento de escolha de supridores e de liquidez

O surgimento de um mercado líquido e competitivo depende da criação de mecanismos de mercado que deem transparência na formação de preços e permitam uma sinalização de liquidez no curto prazo.

- Zonas de Entrada e Saída com Pontos Virtuais de comercialização
- Reservar e utilizar a capacidade de transporte nos pontos de entrada e saída com flexibilidade
- Comercialização do Gás Natural nos Pontos Virtuais (*Hubs*)
- Surgimento dos *hubs* de Gás Natural que permitam o uso eficiente da infraestrutura

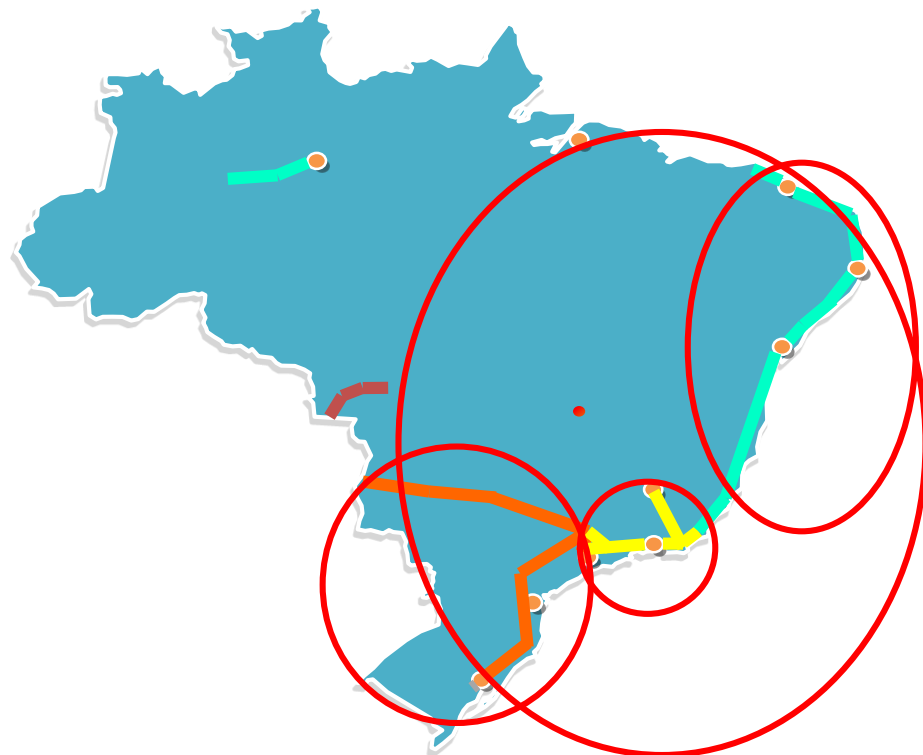
➤ Area de Mercado

Limites no Sistema de Transporte onde o acesso a Capacidade de Transporte nos pontos de **entrada** e **saída** ocorrem independentemente, com fluxo livre de gás

➤ Ponto Virtual de Comercialização / Market Hub

Referência de mercado onde os vendedores e compradores se encontram para trocas de gás, resultando em um Mercado

Três Áreas de Mercado



Áreas de Mercado permitem a formação de Pontos de Comercialização Virtuais

Reserva da Capacidade de Transporte

- Transportadores devem prover Chamadas Públicas para alocação de capacidade todos os anos
- Oferta de Contratos de Transporte com duração de 1 (um) ano, com antecedência de no máximo 5 (cinco) anos, para a infraestrutura existente (gasodutos)
- Este processo pode sinalizar a demanda por expansão da capacidade no horizonte de 5 anos

Transporte

- Implementar o modelo de desverticalização “*full ownership unbundled*” entre transportadores e os agentes envolvidos com as atividades potencialmente competitivas: transportadores devem ser completamente independentes das companhias verticalizadas
- Transportadores de gás natural devem se organizar com base nos Códigos de Rede no sistema de entrada e saída
- Promoção do Acesso via Doutrina de Infraestruturas Essenciais (*Essential Facilities Doctrine*)
- Oferta de contratos de transporte padronizados

Comercialização

- Publicidade dos contratos para atendimento à mercados cativos
- Estabelecer a desverticalização nas distribuidoras de gás natural para evitar a comercialização entre partes relacionadas (*self-dealing*)
- Separação das atividades de **comercialização** (competitiva) e **distribuição** de gás natural (monopólio natural dos estados)
- Elaboração de um arcabouço regulatório para estabelecimento tarifas de Operação e Manutenção para as CDLs

Falta de competição → Mais supridores e consumidores livres são necessários

Falta de uma Legislação abrangente → Projeto de Lei “novo des. de mercado”

Falta de mecanismos de preço de mercado → Pontos virtuais de Comerc.

Falta de acesso à terceiros → Gerenciamento da congestão contratual
Essential Facilities Doctrine
Contratos de transporte com prazos menores

Falta de infraestrutura de transporte → Autorização de gasodutos
Implantação de plano decenal para o desenvolvimento da malha

OBJETIVO: Coletar contribuições, dados e informações sobre promoção da concorrência e desverticalização na indústria de gás natural, assim como o aumento da oferta de gás natural ao mercado.

- aplicação dos modelos de independência (separação completa de propriedade [OU], transportador independente [ITO] e operador independente de sistema [ISO]) a todos os transportadores no Brasil – período de 05/10/2018 a 04/12/2018;
- regras e diretrizes para a formalização do acesso a gasodutos de escoamento, unidades de tratamento de gás natural e terminais de regaseificação de GNL no caso em que as partes interessadas entram em acordo, assim como os procedimentos de conciliação e arbitramento pela ANP em caso de impasse entre as partes interessadas - período de 05/10/2018 a 04/12/2018;

- medidas para dar transparência às transações comerciais entre partes relacionadas, a fim de atender ao mercado cativo de gás natural, de forma a criar incentivos para a não ocorrência de *self-dealing* entre fornecedores e distribuidoras locais de gás canalizado – período de 03/12/2018 a 17/01/2019;
- “Pacto Nacional” entre a União e os Estados, para harmonização das regras de regulação do gás natural, inclusive no que tange ao escopo das regras a serem abrangidas, como critérios tarifários e a separação entre as atividades de comercialização e movimentação do gás natural – período de 03/12/2018 a 17/01/2019;
- regras a serem adotadas pela ANP, em conjunto com o CADE/MJ e a SEFEL/MF, acerca de um programa de liberação de gás natural (*Gas Release*) envolvendo leilões periódicos de volumes de gás – período de 17/01/2019 a 03/03/2019.

Obrigado!

Superintendência Infraestrutura e Movimentação – SIM